



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

2002

GOIÂNIA, 21 DE OUTUBRO DE 2002 - SEGUNDA-FEIRA

Nº 3.029

DECRETOS.....	PÁG. 01
DESPACHOS	PÁG. 04
PORTARIAS.....	PÁG. 06
DESPACHO - SEC. MUN. SAÚDE.....	PÁG. 06
EXTRATOS	PÁG. 07
CONTRATO.....	PÁG. 09
TERMOS	PÁG. 09

DECRETOS

PREFEITURA DE GOIÂNIA

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2086, DE 11 DE OUTUBRO DE 2002.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar MARIA APARECIDA BARBOSA DOS SANTOS CAVALCANTE (matrícula nº 215724-2), lotada na Secretaria Municipal de Educação, a empreender viagem à Cidade de Aragarças - GO, nos dias 21 e 22 de outubro de 2002, em objeto de serviço desta Prefeitura, e, de consequência, com fundamento no art. 5º, parágrafo único, inciso II, do Decreto nº 912, de 26 de março de 1996, atribuir-lhe diárias no valor total de R\$ 300,00 (trezentos reais), correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor, devendo a servidora apresentar relatório descritivo da viagem empreendida, no prazo de 10 (dez) dias após seu retorno, a ser remetido ao Chefe do Executivo Municipal.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 11 dias do mês de outubro de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 2102, DE 15 DE OUTUBRO DE 2002.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** retificar o Decreto n.º 1.578, de 07 de agosto de 2002, que designou os membros para compor o Conselho Municipal de Educação, na parte relativa ao período, para considerar como sendo 04 (quatro) anos, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 15 dias do mês de outubro de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 2103, DE 15 DE OUTUBRO DE 2002.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 1.839.314-0/2001 e, nos termos do art. 142, inciso XVII, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, **RESOLVE** demitir, por abandono de cargo, a servidora MARIA HELENA DA SILVA (matrícula nº 87106-1), do cargo de Assistente Técnico de Saúde I, Nível A06, Referência A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 2 de janeiro de 1996.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 15 dias do mês de outubro de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 2104, DE 15 DE OUTUBRO DE 2002.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 1.839.194-5/2001 e, nos termos do art. 142, inciso XVII, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, **RESOLVE** demitir, por abandono de cargo, a servidora MARISE RIBEIRO RESENDE BORGES (matrícula nº 212075-2), do cargo de Profissional de Educação I, Padrão "B", lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 1º de abril de 1999.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 15 dias do mês de outubro de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 2105, DE 15 DE OUTUBRO DE 2002.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista do disposto no art. 8º, incisos I, II, III, letras "a" e "b", combinado com § 4º, da Emenda Constitucional nº 020/98,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada no cargo de Profissional de Educação I, Padrão "Q", LEILAMAR MARIA VALVERDE (matrícula n.º 54631-1), por contar com os requisitos básicos para aposentadoria especial de magistério.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais, Vencimento: R\$ 621,35 (seiscentos e vinte e um reais e trinta e cinco centavos), Quinquênios (05): R\$ 310,68 (trezentos e dez reais e sessenta e oito centavos) e Gratificação de Titularidade: R\$ 31,07 (trinta e um reais e sete centavos), nos termos do Processo n.º 2.041180-5/2002.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 15 dias do mês de outubro de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 2106, DE 15 DE OUTUBRO DE 2002.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE designar ADELINA DAS MERCÊS AIRES ALMEIDA** para exercer a função de confiança de Instrutor, símbolo DAI-5, da Fundação Municipal de Desenvolvimento Comunitário - FUMDEC, a partir de 1º de setembro de 2002.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 15 dias do mês de outubro de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 2107, DE 15 DE OUTUBRO DE 2002.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 1.938.131-5/2002, nos termos do art. 142, inciso XVII, da Lei Complementar nº 011, de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, **RESOLVE** demitir, por abandono de cargo, a servidora **MARIA DE FÁTIMA FERREIRA GOMES DOS REIS** (matrícula nº 319740), Profissional de Educação I, Padrão "B", lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 1º de março de 1997.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 15 dias do mês de setembro de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 2108, DE 15 DE OUTUBRO DE 2002.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 40, inciso I, da Constituição Federal, com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, combinado com o art. 205, inciso I, § 1º, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada no cargo de Assistente de Atividades Administrativas II, Padrão "E", Rita de Cássia Rodrigues Souza (matrícula nº 40207-1), por ter sido considerada definitivamente incapaz para o serviço público.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais, Vencimento: R\$ 313,76 (trezentos e treze reais e setenta e seis centavos), Quinquênios (05): R\$ 156,88 (cento e cinquenta e seis reais e oitenta e oito centavos) e Estabilidade Econômica: R\$ 399,99 (trezentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), nos termos do Processo nº 1.840.436-2/2001.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 15 dias do mês de outubro de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criado pela Lei Nº 1.552, de 21/08/1959

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DORIVAL SALOMÉ DE AQUINO
Chefe de Expediente G. E. D.

PAULO GOUTHIER JÚNIOR
Editor do Diário Oficial do Município

Tiragem - 250 exemplares
Endereço: Av. do Cerrado, 999 - A.P.M.09
Parque Losandes - Goiânia-GO
CEP: 74.805-010
Fone: 524-1094
Atendimento: das 08:00 às 18:00 horas

PUBLICAÇÕES/PREÇOS

A - Atas, Balanços, Editais, Avisos, Tomadas de Preços, Concorrências Públicas, Extratos Contratuais e outras.
B - Assinaturas e Avulso

b.1 - Assinatura semestral s/remessas 36,00
b.2 - Assinatura semestral c/remessas 40,00
b.3 - Avulso 0,50
b.4 - Publicação 1,50

DECRETO Nº 2109, DE 15 DE OUTUBRO DE 2002.

Revoga os decretos nºs 3891, de 20 de dezembro de 2001, e 3863, de 18 de dezembro de 2001, que declararam de utilidade pública, para fins de desapropriação, os imóveis que especificaram.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 115, XII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o previsto no art. 5º, letra "i", do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, bem como o contido no Processo nº 1.500.783-4/1999,

DECRETA:

Art. 1º Ficam revogados os decretos nºs. 3891, de 20 de dezembro de 2001, e 3863, de 18 de dezembro de 2001, que declararam de utilidade pública, para fins de desapropriação, os imóveis que especificaram.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 15 dias do mês de outubro de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 2110, DE 15 DE OUTUBRO DE 2002.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, os imóveis que especifica.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 115, XII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o previsto no art. 5º, letra "i", do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, bem como o contido no Processo nº 2.104.881-0/2002,

DECRETA:

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, as benfeitorias existentes em áreas públicas municipais, no Setor Criméia Leste, nesta Capital, com a finalidade da implantação das obras do Córrego Botafogo, cujo o nome dos ocupantes, metragens e localização vão adiante discriminadas:

NOME	ENDEREÇO	ÁREA A DESAPROPRIAR
01. Edson Gomes de Campos	Vila Emílio Póvoa	20,88m²
02. Antônio Rosas	Vila Emílio Póvoa, CPU-101	34,32m²
03. Marco Aurélio Bispo dos Santos	Vila Emílio Póvoa, CPU-101	40,54m²
04. Filemon Lino de Oliveira	Vila Emílio Póvoa, CPU-164	25,00m²
05. Ilvani Lima de Souza	Vila Emílio Póvoa, CPU-103	82,90m²
06. Rosa Aparecida Francisca de Castro	Vila Emílio Póvoa, CPU-82	23,00m²
07. Roberto Teixeira de Souza	Vila Emílio Póvoa, 1273-A	64,17m²

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 15 dias do mês de outubro de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 2111, DE 15 DE OUTUBRO DE 2002.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 164, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, bem como considerando o contido no Processo nº 2.080.087-9/2002, de interesse de POMPEU PEREIRA DE SOUZA,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o desmembramento e a planta do Lote 03, situado à Rua Planalto Central e Rua Todos os Santos, Quadra 73, Parque Industrial João Braz, nesta Capital, passando a constituir os lotes 03 e 03-A, com as seguintes características e confrontações:

Lote 03	ÁREA	307,875m²
Frete para a Rua Todos os Santos	15,00m	
Fundo dividindo com o Lote 03-A	16,22m	
Lado direito dividindo com o Lote 01	23,63m	
Lado esquerdo dividindo com o Lote 04	17,42m	

Lote 03-A	ÁREA	307,875m²
Frete para a Rua Planalto Central	15,00m	
Fundo dividindo com o Lote 03	16,22m	
Lado direito dividindo com o Lote 04	17,42m	
Lado esquerdo dividindo com o Lote 02	23,63m	

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 15 dias do mês de outubro de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 2112, DE 15 DE OUTUBRO DE 2002.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, e Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 2.068.447-0/2002, de interesse de CONSTRUTORA MOREIRA ORTENCE LTDA.,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 01 ao 14, situados às Ruas Dona Santinha, Maria Inês, Dona Mariquinha e Comendador Negrão de Lima, Quadra 13, Setor Negrão de Lima, nesta Capital, passando a constituir o Lote 01/14, com as seguintes características e confrontações:

Lote 01/14	ÁREA	6.125,16m²
Frete para a Rua Dona Santinha	46,50m	
Fundo dividindo com a Rua Dona Mariquinha	46,59m	
Lado direito dividindo com a Rua Comendador Negrão de Lima	97,88m	
Lado esquerdo dividindo com a Rua Maria Inês	100,69m	
Pela linha de chanfrado da Rua Dona Santinha c/ a Rua Maria Inês	07,07m	
Pela linha de chanfrado da R. Dona Santinha c/ R. Com. Negrão de Lima	07,07m	
Pela linha de chanfrado da R. Com. Negrão de Lima c/ R. Dona Mariquinha	07,25m	
Pela linha de chanfrado da R. Dona Mariquinha c/ a Rua Maria Inês	06,89m	

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 15 dias do mês de outubro de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DESPACHOS**PROCESSO Nº: 19688330/2002****INTERESSADO: Banco Bradesco S.A****ASSUNTO: Contratos diversos**

DESPACHO N.º 655/2002 - À vista do contido nos autos, **RESOLVO**, nos termos do art. 115, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, combinado com o art. 25, "caput", da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho 1993, e suas alterações, autorizar a celebração de contrato entre o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA** e o **BANCO BRADESCO S. A.**, que tem por objetivo a prestação de serviços bancários de recebimento de tributos e demais receitas municipais, no valor estimado de **R\$ 30.000,00** (trinta mil reais), durante o período de 9 (nove) meses, contados a partir de **1º de abril de 2002**.

Encaminhem-se à Procuradoria Geral do Município, para as providências.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de outubro de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

PROCESSO Nº: 20724382/2002**INTERESSADO: APROVE- Associação de Apoio a Verticalização da Pequena Produção Familiar****ASSUNTO: Proposta**

DESPACHO N.º 656/2002 - À vista do contido nos autos, **RESOLVO**, nos termos do art. 115, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, combinado art. 25, II, e art. 13, I, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, autorizar a assinatura de Contrato entre o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, com a interveniência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, e a **ASSOCIAÇÃO DE APOIO A VERTICALIZAÇÃO DA PEQUENA PRODUÇÃO FAMILIAR - APROVE**, objetivando implantação do Programa Municipal de Verticalização da Pequena Produção Familiar, no valor de **R\$ 28.900,00** (vinte e oito mil e novecentos reais), conforme descrito no Processo n.º 2.072.438-2/2002.

Encaminhe-se à Procuradoria Geral do Município, para os fins.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de outubro de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

PROCESSO Nº: 16871818/2000**INTERESSADO: Joule Engenharia****ASSUNTO: Proposta**

DESPACHO N.º 658/2002 - À vista do contido nos autos, **RESOLVO**, nos termos do art. 115, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e art. 1.025 e seguintes, do Código Civil Brasileiro, autorizar a elaboração de Termo de Transação, visando o pagamento a **JOULE ENGENHARIA TÉRMICA LTDA**, referente aos serviços de assistência técnica, manutenção preventiva, corretiva, operação de sistemas, prestados no Centro Administrativo Municipal, referente ao período de janeiro a novembro de 2001, no valor global de **R\$ 104.720,00** (cento e quatro mil e setecentos e vinte reais), conforme descrito no Processo n.º 1.687.181-8/2000.

Encaminhe-se à Procuradoria Geral do Município, para elaboração do instrumento próprio e, em seguida, à Secretaria do Governo Municipal, para emissão da nota de empenho respectiva. Após, submeta-se à apreciação do Tribunal de Contas dos Municípios.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de outubro de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

PROCESSO Nº: 20668644/2002**INTERESSADO: SEPLAN****ASSUNTO: Convênio**

DESPACHO N.º 657/2002 - À vista do contido nos autos, **RESOLVO**, nos termos do art. 115, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, autorizar a assinatura de Convênio entre o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, com a interveniência da Secretaria Municipal de Planejamento, e o **INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE**, objetivando a exploração de informações socioeconômicas e atualização das estruturas de ponderações dos índices de preços ao consumidor a partir da pesquisa de orçamentos familiares no Estado de Goiás, no valor de **R\$ 40.000,00** (quarenta mil reais) conforme descrito no Processo n.º 2.066.864-4/2002.

Encaminhe-se à Procuradoria Geral do Município, para os fins.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de outubro de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

PORTARIAS

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 081, DE 16 DE OUTUBRO DE 2002.

O SECRETARIO DO GOVERNO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, e à vista do disposto no Decreto nº 2.616, de 04 de julho de 2001, **RESOLVE** retificar o Decreto nº 1.829, de 12 de setembro de 2002, que nomeou NÚBIA GRAZIELE MOREIRA para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Executivo, símbolo FGC, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, na parte relativa a lotação, para considerar como sendo Secretaria do Governo Municipal, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 16 dias do mês de outubro de 2002.

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

PORTARIA Nº 082, DE 16 DE OUTUBRO DE 2002.

O SECRETARIO DO GOVERNO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, e à vista do disposto no Decreto nº 2.616, de 04 de julho de 2001, **RESOLVE** retificar o Decreto nº 1.831, de 12 de setembro de 2002, que nomeou MARIA ZÉLIA FERREIRA MENEZES para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Executivo, símbolo FGC, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, na parte relativa a lotação, para considerar como sendo Secretaria do Governo Municipal, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 16 dias do mês de outubro de 2002.

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

SMT

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES
Av. Laudelino Gomes de Almeida - nº 250
Setor Bela Vista - CEP 74.830-090
Fone: 256-7591
Fax: 524-1297

PORTARIA Nº 153 / 2002 de 11 de outubro de 2002.

O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Fica autorizado a entrega ao Servidor: ADEMIR OLEGÁRIO, CPF nº 191.920.021-33 matrícula 225.479-01, de um adiantamento no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), a ser previamente empenhado nas dotações abaixo discriminadas, destinado a cobrir pequenas despesas de pronto pagamento, de interesse da Superintendência Municipal de Trânsito e Transportes - SMT, conforme plano de aplicação, que a esta acompanha

- 4301 2645.2002.62054 33.90.30.00 F-20.....	R\$ 3.000,00
- 4301 2645.2002.62054 30.90.36.00 F-20.....	R\$ 2.000,00
- TOTAL.....	R\$ 5.000,00

II - O adiantamento deverá ser aplicado no prazo de 60 (sessenta) dias, contados de seus recebimentos, não podendo o referido numerário ser aplicado após expiração do prazo fixado.

III - Fica designado o Diretor do Departamento Financeiro JUNIO FERNANDES DE SOUZA, matrícula nº 506079, desta Autarquia, para verificar e atestar a regularidade da aplicação do adiantamento.

IV - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES, aos 11 dias do mês de outubro de 2002.

Antenor José de Pinheiro Santos
Superintendente

DESPACHO - SEC. MUN. SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA - GO
GABINETE DO SECRETARIO

INTERESSADO : Secretaria Municipal de Saúde
ASSUNTO : Contrato de Serviços (Médicos)

DESPACHO nº 2459/2002. O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** nos termos do art. 25, caput da Lei 8.666 / 93 e suas alterações posteriores, autorizar a realização da presente despesa com a contratação de serviços médicos para atendimento ambulatorial, ao custo estimado anual de R\$ 12.672,00 (doze mil seiscentos e setenta e dois reais), diretamente com os médicos relacionados abaixo.

ORDEN	PROCESSO	INTERESSADO	CPF
01	20837675/02	Carlos Rego Maranhão Filho	150.092.623-04
02	20837721/02	Eliane Ornhe Vieira Pelegrini	042.425.211-20
03	20837748/02	Heleno César Magalhães	262.294.041-68

Valor total : R\$ 38.016,00 (trinta e oito mil e dezesseis reais).

GABINETE DO SECRETARIO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE GOIÂNIA, aos 08 (oito) dias do mês de outubro de 2002.

Oraliba Libanio de Moraes Neto
Secretário

PROCESSO Nº: 19166473/2001**INTERESSADO:** Procuradoria da República em Goiás**ASSUNTO:** Permuta

DESPACHO Nº659/2002 - À vista do contido nos autos e nos termos do art. 41, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e Lei nº 8.118, de 29 de agosto de 2002, **RESOLVO** autorizar a permuta das áreas com 12.580,69m² (doze mil, quinhentos e oitenta vírgula sessenta e nove metros quadrados) e 9.457,75m² (nove mil, quatrocentos e cinquenta e sete vírgula setenta e cinco metro quadrados), localizadas à Avenida Olinda esquina com PL-3, Park Lozandes, nesta Capital, com os imóveis de propriedade do Ministério Público da União, situados à Rua 10 (Avenida Universitária), nº 644, Setor Universitário, onde funciona atualmente a sede da Procuradoria da República em Goiás e, também, a área com 5.000,00m² (cinco mil metros quadrados), à Avenida 136 com ruas 148 e 132, Setor Marista, nesta Capital, conforme consta do Processo nº 1.916.647-3/2001.

Encaminhe-se à Procuradoria Geral do Município para lavratura da Escritura Pública de Permuta.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de outubro de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

PROCESSO Nº: 18170132/2001**INTERESSADO:** Sec. Mun. de Saúde**ASSUNTO:** Locação

DESPACHO Nº660/2002 - À vista do contido nos autos, nos termos do art. 24, inciso X, e art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, combinado com o art. 115, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, **RESOLVO** autorizar a prorrogação do Contrato nº 067/2001, celebrado entre o Município de Goiânia e a Agropecuária Belo Verde Ltda, por um período de 90 (noventa) dias, contados a partir de 14 de setembro de 2002, mediante lavratura de Termo Aditivo ao referido contrato.

Encaminhe-se à Procuradoria Geral do Município, para os fins.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de outubro de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

PROCESSO Nº: 18729512/2001**INTERESSADO:** Sec. Mun. de Saúde**ASSUNTO:** Contrato de Locação

DESPACHO Nº661/2002 - À vista do teor dos autos, **RESOLVO**, nos termos do art. 115, XIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, autorizar a elaboração de Termo Aditivo ao Contrato nº079/2001, celebrado entre o Município de Goiânia e a Arquidiocese de Goiânia - Paróquia Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, objetivando a alteração do representante legal da entidade e dos dados bancários.

Encaminhe-se à Procuradoria Geral do Município, para elaboração do respectivo instrumento.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de outubro de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

PROCESSO Nº: 20077905/2002**INTERESSADO:** SMARH**ASSUNTO:** Contrato de Locação

DESPACHO Nº662/2002 - À vista do contido nos autos, **RESOLVO**, nos termos do art. 115, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, combinado com o art. 24, inciso X, e art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, autorizar a realização da presente despesa, no valor mensal de R\$ 14.295,53 (quatorze mil, duzentos e noventa e cinco reais e cinquenta e três centavos), para renovação do contrato de locação do imóvel situado à Rua 16, nº 97, Setor Central, nesta Capital, de propriedade de CAPEMI - CAIXA DE PECÚLIOS, PENSÕES e MONTEPIOS - BENEFICENTE, por um período de 12 (doze) meses, contados a partir de 28 de maio de 2002.

Encaminhe-se à Procuradoria Geral do Município, para a lavratura do instrumento próprio e, em seguida, à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, para emissão da nota de empenho respectiva. Após, submeta-se à apreciação do Tribunal de Contas dos Municípios.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de outubro de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

EXTRATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 146/02

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA / SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: ANDERSON CAMPANHOLO NUNES

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a prestação de serviços médicos em regime de plantão de 15 horas, sendo que o CONTRATADO deverá prestar plantões semanais no CAIS CÂNDIDA DE MORAIS da CONTRATANTE.

DO VALOR: Estima-se para a execução do presente Contrato a importância de R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais), que correrão à conta da dotação orçamentária n.º 2002.2150.10.302.0015.2092.3190.34.0021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2002.2150.10.302.0015.2092.3190.34.0021.

DA VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência de 01 (um) ano contados a partir de 20 de agosto de 2002, podendo o mesmo ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo conforme interesse das partes.

PROCESSO: 20837543/02

DATA: 05/10/02

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 159/02

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA / SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: ELIANE ORABIE VIEIRA PELEGRINI

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a prestação de serviços médicos ambulatoriais de 20 horas semanais, sendo o CONTRATADO atenderá na Unidade do CAIS VIIA NOVA.

DO VALOR: Estima-se para a execução do presente Contrato a importância de R\$ 12.672,00 (doze mil e seiscentos e setenta e dois reais), que correrão à conta da dotação orçamentária n.º 2002.2150.10.302.0015.2092.3190.34.0021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2002.2150.10.302.0015.2092.3190.34.0021.

DA VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência de 01 (um) ano contados a partir de 01 de agosto de 2002, podendo o mesmo ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo conforme interesse das partes.

PROCESSO: 20837721/02

DATA: 08/10/02

EXTRATO DO CONTRATO N.º 160/02

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA / SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: IRANEUMA MARIA DE OLIVEIRA CAMPANHOLO

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a prestação de serviços médicos em regime de plantão diário de 12 horas, sendo que o CONTRATADO deverá prestar plantões semanais no CAIS CÂNDIDA DE MORAIS, da CONTRATANTE.

DO VALOR: Estima-se para a execução do presente Contrato a importância de R\$ 12.960,00 (doze mil e novecentos e sessenta reais), que correrão à conta da dotação orçamentária n.º 2002.2150.10.302.0015.2092.3190.34.0021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2002.2150.10.302.0015.2092.3190.34.0021.

DA VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência de 01 (um) ano contados a partir de 27 de agosto de 2002, podendo o mesmo ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo conforme interesse das partes.

PROCESSO: 20837594/02

DATA: 05/10/2002

COMPANHIA DE OBRAS E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - COMOB

EXTRATO DE CONTRATO

Contratantes: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA / COMPANHIA DE OBRAS E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - COMOB e a PROMEDE AGRIMENSURA E ENGENHARIA LTDA.

Signatários: Advº Luiz Carlos Otto de Freitas, Presidente da COMOB, Olímpio Costa Leite Neto, Diretor Financeiro da COMOB, e Josias Pedro Soares, Diretor de Obras da COMOB e o representante legal da CONTRATADA;

Espécie: Contrato n.º 078/2002, Carta Convite 049/2002;

Fundamento Legal: n.º 20432543 de 10/07/2002, com base na Lei n.º 8.666/93 e alterações da Lei n.º 9.648/98, e legislação pertinente.

Objeto: O objeto deste Contrato consiste na prestação de serviços técnicos: levantamento planialtimétrico e cadastral; cadastro sócio econômico, projeto básico de infra-estrutura, urbanismo, ambiental e dominial das Vilas Emílio Póvoa e Vila Monticelli destinado ao Projeto Habitar Brasil EID, nos termos da proposta apresentada que passa a constituir parte integrante deste instrumento, para todos os efeitos.

Valor do Contrato: R\$ 149.125,00 (cento e quarenta e nove mil cento e vinte e cinco reais).

Dotação Orçamentária: 1801.16.482.0021.1.257.449851.00.00

Prazo do Contrato: 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da Ordem de serviço.

Data de Assinatura: 15/10/02

EXTRATO DE CONTRATO

Contratantes: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA / COMPANHIA DE OBRAS E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - COMOB e a PERFECT SERVICE - TOPOGRAFIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

Signatários: Advº Luiz Carlos Otto de Freitas, Presidente da COMOB, Olimpio Costa Lotte Neto, Diretor Financeiro da COMOB, e Josias Pedro Soares, Diretor de Obras da COMOB e o representante legal da CONTRATADA;

Espécie: Contrato nº 078/2002, Carta Convite 051/2002;

Fundamento Legal: nº 20711469 de 27/08/2002, com base na Lei nº 8.666/93 e alterações da Lei nº 9.648/98, e legislação pertinente.

Objeto: O objeto deste Contrato consiste na execução da obra de reforma e adaptação da Maternidade Nasser Cidadão, visando a criação de um banco de leite, localizado na Av. Oriente - Jardim Curitiba, nesta Capital - GO, nos termos da proposta apresentada que passa a constituir parte integrante deste instrumento, para todos os efeitos.

Valor do Contrato: R\$ 13.742,85 (treze mil setecentos e quarenta e dois reais e oitenta e seis centavos).

Dotação Orçamentária: 2002.2150.10.302.0015.2892.339039.00.20

Prazo do Contrato: 30(trinta) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da Ordem de serviço.

Data de Assinatura: 17/10/02

EXTRATO DE ADITIVO

Contratantes: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA / COMPANHIA DE OBRAS E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - COMOB e CIFRAN CONSTRUTORA E INCORPORADORA FRANÇA LTDA.

Signatários: Advº Luiz Carlos Otto de Freitas, Presidente da COMOB e Carlos Henrique da Silva, Diretor Administrativo da COMOB e o representante legal da CONTRATADA.

Espécie: Contrato nº 012/2002, Tomada de Preços nº 005/2002;

Fundamento Legal: nº 21097977 de 14/10/2002, com base na Lei nº 8.666/93 e alterações da Lei nº 9.648/98 e demais legislação pertinente.

Objeto: Consiste na prorrogação do prazo para a execução dos serviços de construção de quadra de esporte poliesportiva com iluminação, passarela, arquibancada e cobertura da E. M. Padilha/2001, localizada na Rua RB-04 e RB-16 e RB-09- Recanto do Bosque, nesta Capital, nos termos da Tomada de Preços nº 005/2002.

Vigência do Contrato: 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do término do prazo do contrato original.

Data de Assinatura: 17/10/02

COMPANHIA DE OBRAS E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - COMOB

Extrato de Aditivo

Contratantes: Companhia de Obras e Habitação do Município de Goiânia - COMOB e a MW AUDITORIA E CONSULTORIA LTDA;

Signatários: Adv. Luiz Carlos Otto de Freitas, Presidente da COMOB, Carlos Henrique da Silva, Diretor Administrativo da COMOB e o representante legal da CONTRATADA;

Espécie: Termo Aditivo ao Contrato celebrado entre a Companhia de Obras e Habitação do Município de Goiânia - COMOB e a MW Auditoria e Consultoria Ltda., firmado em 06.11.98, Carta Convite nº 023/98;

Fundamento Legal: Este Termo Aditivo fundamenta-se nas exigências da Lei nº 8.666 de 21/06/93, inc. II, Art. 57, processo nº 21057941 de 08/10/2002 e legislação pertinente;

Objeto:

O objeto deste aditamento consiste na prorrogação do prazo por 12 (doze) meses, de serviços especializado, visando a prestação de serviços de auditoria, com a finalidade de acompanhar os serviços contábeis da empresa, com a elaboração mensal do livro de apuração de lucro real, acompanhamento e análise de processo de prestação de contas junto ao Tribunal de Contas dos Municípios - TCM. Assistência nas dependências da COMOB, sempre que solicitada, no mínimo 03 (três) vezes por semana e diretamente no TCM, quando for solicitada, consultoria e assessoria na área financeira e contábil e junto aos departamentos jurídico e financeiro. Nos termos da Carta Convite nº 023/98;

Prazo:

12 (doze) meses a partir do término do terceiro aditivo;

Data de Assinatura:

17/10/2002.

COMURG

Companhia de Urbanização de Goiânia

EXTRATO DO CONTRATO Nº 086/2002 - AJUAI

CONTRATANTES: Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG e FANTASY ARTIGOS NATALINOS LTDA.

DATA:

Goiânia, 01 de outubro de 2002.

REPRESENTANTES:

COMURG - Paulo César Fornazier - PRESIDENTE; Daniel Rodrigues Barbosa - DIRETOR ADMINISTRATIVO; Gerson Vicente de Sousa - DIRETOR FINANCEIRO; Darci Moreira de Lima - DIRETOR DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA;

CONTRATADA: Magda da Costa Barbosa - SÓCIA-GERENTE

FINALIDADE: Aquisição de figuras decorativas de natal, em fibras de vidro, destinadas ao adorno das vias públicas da Capital.

PRAZO: 090 (noventa) dias.

VALOR DO CONTRATO - Global: R\$ 187.007,00 (cento e oitenta e sete mil e sete reais), pago em três parcelas sucessivas de 30/60/90 dias, a partir da efetiva entrega do material.

FÓRUM: GOIÂNIA - GOIÁS.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO
(DIVISÃO DE APOIO JURÍDICO)

EXTRATO DE CONVÊNIO

LOCAL E DATA: Goiânia, 01 de outubro de 2002.

PARTÍCIPES: Município de Goiânia/Fundação Municipal de Desenvolvimento Comunitário - FUMDEC/Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS e HOSPITAL ESPÍRITA EURÍPEDES BARSANULFO - CASA DE EURÍPEDES.

OBJETO:

Constitui objeto do presente Termo, a cooperação técnico - financeira para viabilizar o atendimento de desintoxicação de meninos e meninas em situação de rua e/ou prostituição, na faixa etária de 0 (zero) à 17 (dezessete) anos e 11 (onze) meses, visando o

Interesse comum no sentido de implantar a política de atendimento à criança e o adolescente em conformidade com a Lei nº 8069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

FUNDAMENTO: Lei Orgânica da Assistência Social, observando a Lei nº 9.604/98, regulamentada pelo Decreto nº 2.529/98 e a Instrução Normativa nº 01 da Secretaria do Tesouro Nacional de 15.01.97.

PRAZO: 01.08.2002 a 31.12.2002, com efeito retroativo à partir de 01.08.2002.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais)

RECURSO: Proveniente do Tesouro Municipal

PROCESSO Nº: 18713152

Antônio Carlos Rodrigues Silva
Divisão de Apoio Jurídico/FUMDEC

EXTRATO DE TERMO DE RESPONSABILIDADE

LOCAL E DATA: Goiânia, 17.10.2002.

CONVENENTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA/FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO - FUMDEC/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS E CENTRO DE TRABALHO COMUNITÁRIO.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo, os serviços do Programa de Apoio à Pessoa Idosa - API, para permitir o atendimento às necessidades básicas de 200 pessoas idosas, para sua integração familiar e comunitária, com vistas a melhorar as condições de exercício da cidadania plena.

FUNDAMENTO: Lei Orgânica de Assistência Social, observando a Lei nº 9.604/98, regulamentada pelo Decreto nº 2.529/98 e a Instrução Normativa nº 01 da Secretaria do Tesouro Nacional, de 15.01.1997.

PRAZO: 1º de janeiro de 2002 a 31 de dezembro de 2002, com efeito retroativo à partir de 1º de janeiro de 2002.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.720,00 (nove mil, setecentos e vinte reais).

RECURSO: Proveniente do Ministério da Previdência e Assistência Social / MPAS/SEAS/FNAS.

Nº DO PROCESSO: 20253801

Antônio Carlos Rodrigues Silva
Divisão de Apoio Jurídico/FUMDEC

CONTRATO

CONTRATO EMPENHO 266/2002

TRANSATORES: Município de Goiânia (Secretaria Municipal de Comunicação) e Terra Sistemas Multimídia Ltda-Revista Super Sport.

OBJETIVO: Publicação de matéria informativa da Prefeitura de Goiânia na Revista Super Sport.

PERÍODO: 01 a 30.06/02.

VALOR DO CONTRATO (ESTIMATIVO): R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais).

PAGAMENTO: Parcelado, com a apresentação da fatura e comprovante da prestação do serviço, devidamente certificado pela Secretaria Municipal de Comunicação.

DOTAÇÃO: 2002.1401.04.131.0040.2007.33903900.00

TERMOS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROCURADORIA DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO

Processo nº 19806197

Interessado: Adolfo da Cunha Abreu

Assunto: Desapropriação

TERMO DE ACORDO

Tendo tomado conhecimento, nesta data de que o imóvel de minha propriedade, situado na Av. Marechal Rondon, Quadra 03, Lotes 02, Setor Fama (Vila Fernandes), nesta Capital, foi alvo de ato expropriatório do Município de Goiânia, determinado pelo Decreto nº 1711 de 28/08/2002, sendo desapropriado totalmente, para fins de construção do dique de terra para facilitar vazão do Córrego Anicuns, venho pelo presente externar a minha concordância com o valor estipulado para efeito de indenização de R\$ 30.038,78 (trinta mil e trinta e oito reais e setenta e oito centavos), autorizando deste logo a ocupação de área referida.

Para que surtam os jurídicos e legais efeitos firmo o presente, na conformidade com a legislação em vigor.

Goiânia, 16 de outubro de 2002.

Adolfo da Cunha Abreu 124.507
Expropriado CDE 019.079.771-53

Dr. Ricardo Antônio Dias Baptista
Procurador Geral do Município

Dr. Leopoldo Arruda da Costa
Procurador do Patrimônio Imobiliário

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Procuradoria do Patrimônio Imobiliário

TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE ÁREA PÚBLICA Nº 002/2002

O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, representado nos termos do artigo 115, inciso XIII, da nova Lei Orgânica do Município de Goiânia, pelo Sr. Prefeito Municipal, Professor PEDRO WILSON GUIMARÃES, doravante denominado apenas Permitente, na forma da Lei Municipal nº 8.018, de 29 de setembro de 2000, e Despacho nº 611/2002, do Chefe do Executivo Municipal, às fls. 20, confere na forma de Permissão de Uso de Área Pública Municipal, à ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA MENONITA REGIONAL III, neste ato representada por seu Presidente - Antônio Carlos de Faria, agora denominado Permissionário, o uso especial da área pública municipal nº 05, com 1.558,25 metros quadrados, localizada entre a Avenida Bandeirantes e Rua MB-2, Residencial Morada do Bosque, nesta Capital, com os seguintes limites e confrontações: "Frente = 25,00 metros; Fundo = 25,00 metros confrontando com a Rua MB-2; Lado Direito = 62,33 metros confrontando com o Residencial Morada dos Ipês; Lado Esquerdo = 62,33 metros confrontando com a APM-4", tudo nos termos constantes do Processo nº 16872075.

CLÁUSULA PRIMEIRA - A Permissão de Uso da área no início caracterizada é gratuita, sendo concedida por tempo indeterminado, estabelecido o prazo de, no máximo um (01) ano para o início das obras e de dois (02), após o início, para sua conclusão, e se destinará à construção do Templo Religioso e Salas de Aulas para a comunidade, ficando à cargo da Permissionária, a responsabilidade de sua execução e conservação;

CLÁUSULA SEGUNDA - A presente Permissão de Uso é feita em caráter de gratuidade e a título precário, tem por escopo atender as necessidades daquela entidade, a qual é conferida a faculdade de usar a área discriminada neste instrumento dentro das proporções aqui estabelecidas, não lhes sendo permitido, a qualquer título, a sua locação ou transferência, sem a concordância expressa do Permitente;

CLÁUSULA TERCEIRA - A Permissionária, compromete-se e obriga-se, a partir da assinatura do presente instrumento, a ter sob sua guarda e uso exclusivo o imóvel conferido em permissão, destinando-o aos objetivos e finalidades previstas e submetendo-se, integralmente, às exigências da legislação municipal, quanto à sua devolução;

CLÁUSULA QUARTA - A presente Permissão é concedida em caráter precário, não gerando qualquer privilégio ou prerrogativa contra a Administração Pública ou seus serviços, e poderá ser revogada sumariamente, quando houver necessidade ou colisão com os interesses do Permitente;

CLÁUSULA QUINTA - No caso de inadimplência da Permissionária e sendo revogada a Permissão, todas as benfeitorias edificadas na área permissionada passarão a integrar o Patrimônio Público Municipal, independentemente de quaisquer indenizações;

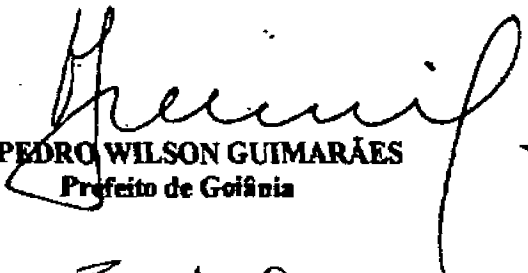
CLÁUSULA SEXTA - A Permissionária com a assinatura deste termo, manifesta o seu acordo expresso com as condições nele estabelecidas, comprometendo-se e obrigando-se a bem conservar a coisa pública, dada em permissão de uso, bem como a devolvê-la tal como a recebeu, tanto que for solicitada;

CLÁUSULA SÉTIMA - A Permissionária sujeita-se expressamente, a observância rigorosa de toda legislação municipal aplicável a espécie;

CLÁUSULA OITAVA - As partes elegem o foro de Goiânia, com a exclusão de qualquer outro, para dirimir as questões emergentes deste Termo de Permissão, ou que dele decorram.

Porque assim convencionaram, mandaram que se lavrasse este Termo em duas vias de igual teor e valia, que assinam, comprometendo-se a cumpri-lo na sua integridade tal como nele se contém e declara.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos
..... dias do mês de do ano de 2002.


PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia


RICARDO ANTONIO DIAS BAPTISTA
Procurador Geral do Município


PI ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA MENONITA REGIONAL III
ANTONIO CARLOS DE FARIA
Presidente

LEIA

E

ASSINE

Q

DIÁRIO

OFICIAL

DO

MUNICÍPIO